



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 01/10/2018, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa nº 19, de 01 de Outubro de 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas com o Consórcio,

Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 053/2018 aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 06 de Abril de 2018.

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 047/2017, fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 275.500,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)** para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

FICHA 60

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.17.122.0001.1002.0000-IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO

0.1.24 RECURSOS DE CONVÊNIO





3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 275.500,00

Art. 2º-Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:

FICHA 15

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.04.512.0001.2008.0000-EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

0.1.24 RECURSOS DE CONVÊNIO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 40.500,00

FICHA 17

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.04.512.0001.2008.0000-EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

0.1.00 RECURSOS DE CONVÊNIO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R\$ 235.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" AOS 01DIA DO MÊS DE OUTURO DE 2018.





Wemerson Adão Prata

Presidente

ANEXOS:



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA NÂº 19, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - **Publicado:** 01/10/2018
às 15h02m - [pdf] - [367.4 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/943-resolucao-administrativa-n-19-de-01-de-outubro-de-2018>

